

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN –, criado através da Lei Federal n.º 11.107/2005, Lei Estadual n.º 18.036/2009 e Protocolo de Intenções, torna público, através de sua Diretoria Executiva, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno de cadastro de reserva para provimento de função de Enfermeiro de Bordo no Serviço Aeromédico Avançado de Vida - SAAV. O Processo Seletivo realizar-se-á em conformidade com as normas deste Edital, termo de cooperação técnica nº001/2024 que entre si celebraram a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e o corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, executado pela Coordenação do Núcleo de Educação Permanente – NEP e coordenação de Enfermagem do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – Cisirun.
- 1.2. O Processo Seletivo, conforme disposto no **Anexo II** deste Edital, para cadastro de reserva de vagas que surgirem dentro do prazo de 02 (dois) anos serem providas por profissionais **enfermeiros** que atuam no CISRUN/SAMU Macro Norte, que cumpram com os requisitos conforme **Anexo I**.
- 1.3. A especificação do cargo consta no **Anexo I** deste Edital, tratando de escolaridade mínima e outras exigências, jornada de trabalho, vencimentos do cargo.
- 1.4. Os candidatos aprovados serão lotados no CISRUN, e exercerão as suas atividades referentes a função no Aeromédico, na base descentralizada, localizada no Aeroporto de Montes Claros /Mário Ribeiro; Av. Cmte. João Milton, S/N - Jaraguá, Montes Claros - MG, 39404-844, Base Avançada Aeromédico.
- 1.4.1. Fica reservado ao CISRUN o direito de fazer a mudança de endereço do posto de trabalho, caso haja alteração no endereço durante o contrato de trabalho.
- 1.5. As atribuições do cargo constam no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.6. O profissional deve cumprir, no mínimo, carga horária semanal de 30 horas nas unidades de Suporte Avançado de Vida Terrestres do SAMU Macro Norte, acrescidas de mais 12 horas no Suporte Aéreo Avançado de Vida - SAAV.
- 1.7. Da remuneração do cargo.
 - 1.7.1. O profissional Enfermeiro de Bordo será remunerado com o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais por plantão de 12h no SAAV;
- 1.8. Recomenda-se ao candidato a leitura das normas deste Edital, bem como as condições para assumir o exercício no cargo pleiteado, antes da realização da inscrição, sendo a inscrição a aceitação expressa de todas as normas contidas neste edital.
- 1.9. O profissional aprovado deverá adaptar sua escala de trabalho, devendo estar ciente que durante o seu plantão deverá estar impreterivelmente empenhado no SAAV no período de nascer ao pôr do sol, bem como permanecer em local diverso da Base do Aeromédico caso não haja condições de voo para retorno à mesma;
- 1.10. O Profissional que reside em localidade diversa da base Avançada do Aeromédico arcará com os ônus de deslocamentos para fins de realização do plantão.
 - 1.10.1. Os candidatos aprovados na capacitação específica do AEROMEDICO, caso seja identificada dificuldade que o incapacite de tripular a aeronave, poderá ser eliminado do quadro de profissionais do Aeromédico.
 - 1.10.2. Em casos excepcionais como: Aeronave em manutenção, baixada ou cumprindo missões especiais fora das jurisdições do serviço atribuídos ao CISRUN/SAMU Macro Norte, as coordenações médica e de enfermagem poderão redirecionar o profissional do Aeromédico para realizar atividades de assistência terrestre, conforme necessidade do serviço, ouvido o comandante de aeronave de serviço do dia. O profissional aprovado nas etapas do presente Edital será encaminhado à 3ª Companhia Especial de Operações Aéreas -3ª Ceoa para a realização do

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

Treinamento de Operadores de Suporte Médico - TOSM, fase em que poderá ser eliminado do processo caso seja observada, justificadamente, alguma incompatibilidade com o serviço.

- 1.10.3. A operacionalização do SAAV se dá dentro de uma Organização Militar Estadual = OME, devendo ser observadas pelos profissionais as normas gerais de conduta e comportamento por ela preconizadas.

II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. São condições básicas para inscrição ao cargo oferecido neste Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal/1988, ou cidadão português, conforme o artigo 12 da Constituição Federal/1988 e Decreto Federal n.º 70.436/1972.
- b) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Possuir, na data da contratação, habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho de Classe.
- e) Possuir aptidão física e mental compatível com o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica oficial, que será realizada de acordo com definição do CISRUN, antes da contratação. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatível com o cargo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- f) Ser funcionário do quadro de funcionários ativos do SAMU Macro Norte na função de **enfermeiro**, com mais de **365 dias ininterruptos** de experiência, na **função de enfermeiro** no serviço.

2.2. Procedimentos para Inscrição

- 2.2.1. O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato, ainda que a inscrição tenha sido efetuada por terceiros.

- 2.2.2. Não haverá taxa de inscrição

- 2.2.3. As inscrições serão efetuadas pessoalmente, através de formulário de inscrição a ser preenchido e enviado ao Núcleo de Educação Permanente – NEP, localizado à Av. Paulista, 446 – Santo Antônio – Montes Claros-MG, no período indicado no subitem 2.3.

- 2.3. A **inscrição** será no período compreendido entre **8 horas do dia 07/10/2024 e 17 horas do dia 11/10/2024**, através da entrega da ficha de inscrição e documentos no Núcleo de Educação Permanente – NEP.

- 2.3.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição no conforme modelo do anexo VIII, de acordo com as instruções contidas. O candidato receberá um protocolo referente ao recebimento da ficha de inscrição.

2.4. Outras informações relativas à inscrição

- 2.4.1. Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

- 2.4.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar as informações sobre o Processo Seletivo, bem como eventuais retificações do Edital, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>
- 2.4.3. O CISRUN não se responsabiliza por documentos entregues com rasuras.
- 2.4.4. Para que a inscrição seja efetivada, é necessário que, além de ser feita dentro do prazo e em modelo próprio, esteja em conformidade com as normas deste Edital.
- 2.4.5. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo, conforme o subitem 2.1 deste Edital e que concorda com as suas disposições.
- 2.4.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo e de eventuais retificações do Edital que, se houver, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>
- 2.4.7. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo Seletivo, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 2.5. **Cartão de Inscrição** – Não será enviado Cartão de Inscrição para o endereço do candidato. As informações deverão ser obtidas **pela internet, no sítio eletrônico** <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>. As informações também poderão ser obtidas na sala do NEP, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 8 às 17h horas, ou pelo telefone 38 221 1-0008.
- 2.5.1. As consequências decorrentes da não localização do local de Provas são de responsabilidade do candidato.
- 2.5.2. Na ocorrência de eventuais erros (tais como erro no nome do candidato, do nº. do documento de identidade, da data de nascimento), o candidato deverá informá-los ao fiscal de sala, no dia das Provas, para que seja providenciado o pedido de correção, em formulário próprio.

III- DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS PROVAS

O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- c) Provas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado no item IV e no Anexo III deste Edital.
- d) Prova de Títulos**, de caráter classificatório, cuja especificação consta no item V deste Edital e no Anexo VI. A entrega da documentação para essa Prova deverá ser encaminhada conforme disposto no subitem 5.4 deste Edital.
- e) Avaliação prática**, de caráter classificatório e eliminatório, cuja especificação consta no anexo VII deste Edital.
- f) Prova de aptidão física**, de caráter eliminatório, cuja especificação consta no anexo VII deste Edital.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

PROCESSO DE AVALIAÇÃO				
AVALIAÇÃO	VALOR	QUEM PODE PARTICIPAR	SCORE EXIGIDO	MODALIDADE
1. Títulos	30 pontos	Todos com inscrições deferidas	Não se aplica	- Classificatória
2. Escrita – Múltipla Escolha	40 pontos	Todos com inscrições deferidas	60% da prova	- Classificatória - Eliminatória
3. Prática	30 pontos	Todos com inscrições deferidas	60% da prova	- Classificatória - Eliminatória
4. Aptidão Física	Não se aplica	Os 12 primeiros classificados no somatório das avaliações 1,2 e 3.	Conforme anexo VII	- Eliminatória
5. TOSM – Treinamento ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar	Não se aplica	Todos classificados na avaliação 4.	Conforme edital	- Eliminatória
TOTAL DE PONTOS DISTRIBUÍDOS: 100 PONTOS				

IV- DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.1. Os programas das Provas de Múltipla Escolha e a Bibliografia sugerida constam no Anexo V deste Edital.
- 4.2. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será(ão) eliminado(s)o(s) candidato(s) que:
 - a) Obter(em) menos de 60% (sessenta por cento) dos pontos totais das Provas de Múltipla Escolha;
 - b) Preencher(em) a Folha de Respostas a lápis;
 - c) Não assinar(em) a Folha de Respostas;
 - d) Não comparecer(em) para realizar as Provas.
- 4.3. Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas, nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.4. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha vir a ser anulada, o seu valor, em pontos, será contabilizado em favor de todos os candidatos que fizeram a respectiva prova, mesmo daqueles que não tenham recorrido da questão.

4.5. APLICAÇÃO DAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

- 4.5.1.1. As Provas de Múltipla Escolha serão aplicadas, na cidade de Montes Claros-MG, em data e local a serem divulgados com antecedência de 05 (cinco) dias úteis à realização das provas, no site eletrônico: www.cisrun.saude.mg.gov.br.
- 4.5.1.2. As provas terão duração de 2 (duas) horas, estando incluído nesse tempo o preenchimento da Folha de Respostas. O horário de início será às 08h e o de término às 10h.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

- 4.5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local indicado para realizar suas provas e o comparecimento no horário determinado.
- 4.5.3. O candidato não poderá realizar provas fora do local indicado e divulgado pelo Cisirun.
- 4.5.4. O ingresso do candidato ao prédio onde fará suas provas será permitido até o horário de início dessas provas, antes do fechamento dos portões, mediante a apresentação de **documento oficial de identificação (com fotografia) original e em perfeitas condições** (tais como Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe – COREN, etc. –, Carteira de Motorista, modelo com foto).
- 4.5.5. **O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas.**
- 4.5.6. **Recomenda-se que o candidato esteja presente no local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para que elas sejam iniciadas.**
- 4.5.7. Em cada sala, os 3 (três) últimos candidatos a terminar as provas deverão deixar o recinto ao mesmo tempo e deverão assinar a Ata da Sala de Provas.
- 4.5.8. O candidato que não entregar a Folha de Respostas no prazo estipulado será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 4.5.9. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção das Provas de Múltipla Escolha e deverá ser assinada no local indicado.
- 4.5.10. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 4.5.11. O Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha será divulgado na internet, no endereço <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br> até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das provas. O Gabarito não será informado por telefone.

V- DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, terá o total máximo de 30 (trinta) pontos, distribuídos conforme consta no anexo VI deste Edital.
- 5.2. **Entrega da documentação para a Prova de Títulos – A documentação deverá ser entregue no ato da inscrição até o dia 03/10/2024, em envelope próprio, identificado conforme descrição abaixo, no seguinte endereço: Núcleo de Educação Permanente – NEP, localizado a Av. Paulista, 446 – Santo Antônio – Montes Claros-MG, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17h horas.**
- 5.2.1. O candidato deverá **escrever, do lado de fora do envelope**, o seu nome completo, o cargo escolhido e a indicação: Prova de Títulos/Processo Seletivo SAAV - CISRUN/2024.

A Banca Examinadora do Edital 01-2024 – SAAV

Prova de Títulos/Processo Seletivo SAAV - CISRUN/2024

Nome completo:

Cargo escolhido:

- 5.3.1. A responsabilidade pelo envio da documentação é unicamente do candidato.
- 5.3.2. Não poderão conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão considerados para a Prova de Títulos.
- 5.3.3. Após o envio do envelope, não poderá haver substituição, complementação ou inclusão de documentos.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

- 5.4. **Especificação da Prova de Títulos** – Essa prova constará dos títulos indicados no anexo VI.
- 5.5. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 5.6. O CISRUN poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.
- 5.7. Fotocópias rasuradas e ilegíveis serão desconsideradas na Prova de Títulos.
- 5.8. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN – não se responsabilizará por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.
- 5.9. O Cisrun divulgará o resultado das provas de títulos em data a ser divulgada no site: <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>, e em quadro de aviso do complexo regulador.

VI- DA PROVA PRÁTICA

- 6.1. Esta etapa é constituída de Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A Prova Prática avaliará a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação definidos de acordo com as atividades desempenhadas pelo **enfermeiro** do SAMU.
- 6.3. As provas serão aplicadas na cidade de **Montes Claros, na mesma data da avaliação teórica**, a partir das 13:00 horas.
- 6.4. Os candidatos deverão ser avaliados por um profissional com formação igual ou superior à exigida para o cargo.
- 6.5. O CISRUN exime-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas práticas deste processo seletivo, assim como coberturas de plantões.
- 6.6. Serão convocados, por meio de divulgação no endereço eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>, os candidatos aptos a realizarem a prova prática, obedecendo a ordem de classificação no somatório das provas de título e múltipla escolha.
- 6.7. Os critérios de avaliação e a forma de como será aplicada a prova prática, estão no Anexo XI deste edital.
- 6.8. As provas práticas serão estruturadas através de simulações realísticas que retratem situações vivenciadas em atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.
- 6.9. Os equipamentos e materiais necessários para a prova prática serão fornecidos pelo CISRUN, exceto itens de consumo, como água e alimentos.
- 6.10. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do documento de identificação.
- 6.11. Estão autorizados a permanecer no ambiente da prova apenas os candidatos agendados para o horário.
- 6.12. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
 - b) Não apresentar a documentação exigida;
 - c) Não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos na Prova Prática;
 - d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
 - e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

**PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS
ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV –
CISRUN SAMU MACRO NORTE**

EDITAL N.º 01/2024

- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - g) Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
 - h) Fizer uso, durante a prova, de equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, notebook, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares.
 - j) Se autodeclarar inapto para a função do cargo pretendido.
- 6.13. Não haverá segunda chamada da Prova Prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.
- 6.14. Imprevistos como adversidades de saúde, climáticas, acidentes de percurso e congestionamento das vias não asseguram ao candidato o direito de apresentar-se fora do horário agendado.
- 6.15. O candidato que faltar ou chegar atrasado à Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo.
- 6.16. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo **NEP** (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
- 6.17. Os resultados das Provas Práticas, para os classificados nesta fase, serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>.

VII- DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 7.1. Estarão aptos a participar da prova de aptidão física os 12 primeiros colocados para as vagas de Enfermeiro de Bordo, observada a classificação em razão do resultado das provas práticas, múltipla escolha e de títulos.
- 7.2. A data e local da prova de aptidão física será divulgada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua cientificação.
- 7.3. A Prova de Aptidão Física, conforme descrito no Anexo VII deste edital, terá caráter Eliminatório.
- 7.4. As avaliações teórica, prática e de aptidão física serão realizadas sob responsabilidade do CISRUN através do NEP e comissão avaliadora.
- 7.5. Todos os resultados de cada fase serão divulgados no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>.

VIII- DOS RECURSOS

- 8.1. A Comissão Avaliadora será responsável pela análise e respostas aos recursos interpostos.
- 8.2. Poderão ser interpostos recursos, nos prazos e horários indicados para cada caso. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail: coordnep@cisrun.saude.mg.gov.br.
- 8.3. Não serão considerados válidos os recursos enviados por outro meio.
- 8.4. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de RG e cargo pleiteado.
- 8.5. Caberá recurso nos seguintes casos e prazos:
- 8.6. Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha na ocorrência de erros no enunciado das questões ou erros e omissões no gabarito: até data estabelecida neste edital. (transformar em A, b, c e colocar quando cabe recurso em relação a cada prova).

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

- 8.7. Contra pontuação obtida na prova de títulos. Não serão aceitos comprovantes de títulos nos recursos. O candidato deverá argumentar a pontuação não obtida utilizando como referência apenas os títulos enviados a comissão.
- 8.8. O Cisrun informará o resultado do recurso, no sítio eletrônico <http://www.cisrun.saude.mg.gov.br>
- 8.9. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. O Gabarito Oficial, após recursos, será divulgado pelo Cisrun, no referido endereço eletrônico, por período máximo de até 30 (trinta) dias, para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

IX- DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 9.1. A classificação final dos candidatos, por cargo, será em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha, na Prova de Títulos e Prova Prática.
- 9.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência na classificação o candidato que preferencial e sucessivamente:
- Obtiver maior pontuação na Prova Prática.
 - Tiver idade maior.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente da pontuação obtida, observando-se a classificação final.

XI - DA CONTRATAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 11.1. A contratação, nas vagas oferecidas neste Processo Seletivo, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação dos candidatos. Após o resultado final, o candidato aprovado deverá ter disponibilidade para assumir a função e realizar os treinamentos específicos.
- 11.2. Os profissionais aprovados deverão ter disponibilidade para treinamento físicos conforme cronograma da coordenação médica;
- 11.3. Os profissionais aprovados estarão à disposição do CISRUN – SAMU MACRO NORTE durante plantão de 12h semanais destinados à função no Aeromédico e poderão tripular uma USA ou Unidade do Bombeiro, caso haja necessidade.
- 11.4. Os profissionais aprovados deverão possuir disponibilidade para permanecer após o pôr-do-sol em caso de situação de urgência e emergência em que não seja possível condições de voo, sendo observada para tanto a compensação mensal em banco de horas e/ou hora extra.

XII - DAS NORMAS DISCIPLINARES

- 12.1. A Coordenação do Núcleo de Educação Permanente e Coordenação de Enfermagem do Cisrun terão amplos poderes para orientação, realização e fiscalização das Provas do Processo Seletivo, bem como quanto à análise da documentação relativa à Prova de Títulos e Prova de Aptidão Física.
- 12.2. Somente poderão adentrar nos locais onde serão aplicadas as provas pessoas devidamente autorizadas pelo Cisrun.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O NEP e a Coordenação de Enfermagem serão responsáveis pela elaboração e aplicação das Provas, pelo processamento da classificação final dos candidatos e pelo fornecimento de todas as informações referentes a este Processo Seletivo.
- 13.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

PROCESSO SIMPLIFICADO INTERNO PARA SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS ENFERMEIROS DE BORDO PARA ATUAR NO SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV – CISRUN SAMU MACRO NORTE

EDITAL N.º 01/2024

13.3. Em hipótese alguma serão concedidas cópias de provas ou vista.

TABELA I - CRONOGRAMA

FASE	ITEM	DATAS
1 - Publicação do Edital	- Publicação no Site	02/10/2024
2- Período de Inscrições	- Envio do formulário de inscrição - Envio dos Títulos	07/10/2024 à 11/10/2024
3- Inscrições deferidas	- Divulgação no Site	14/10/2024
4- Divulgação do Resultado da Prova de Títulos e Convocação para provas práticas e teórica	- Divulgação no Site	16/10/2024
5- Prova de Múltipla Escolha	- Realização da Prova de Múltipla Escolha	A ser divulgado no site do CISRUN
6- Prova Prática	- Realização das Provas Práticas	
7- Divulgação do Gabarito Preliminar	- Divulgação no Site	A ser divulgado no site do CISRUN
8- Prazo de Recurso contra o Gabarito e Resultado da Prova de Títulos	- Envio pelo e-mail : coordnep@cisrun.saude.mg.gov.br	A ser divulgado no site do CISRUN
8 – Divulgação do Resultado final	Divulgação no Site	A ser divulgado no site do CISRUN
9- Convocação Prova de Aptidão Física	Divulgação no Site	A ser divulgado no site do CISRUN
10 – RESULTADO FINAL	Divulgação no site	A ser divulgado no site do CISRUN

Montes Claros-MG, 02 de outubro de 2024

Zildete Ferreira de Souza
Diretora Executiva do CISRUN